Publicado no do TCE/AM, Edição no	Diá	rio E	letrôni	co
De	_/		_/	



יום	V. DE ACORDAOS
Proc. N	
Fls. Nº	
113.11	

TRIBUNAL DE CONTAS

Estado do Amazonas TRIBUNAL DE CONTAS

ACÓRDÃO № 237/2016 - TCE -TRIBUNAL PLENO

- 1- Processo TCE nº 1452/2015 06 Volumes.
- 2- Assunto: Prestação de Contas Anual.
- **3- Orgão:** Fundação AMAZONVREV.
- 4- Exercício: 2014.
- 5- Responsáveis: Sr. Silvestre de Castro Filho, Diretor-Presidente do AMAZONPREV, à época.
- 6- Unidade Técnica: DICERP Relatório de Inspeção nº 25/2015 (fls. 1151/1155).
- **7- Pronunciamento do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas:** Párecer nº 554/2016-MP-ESB, do Dr. Evanildo Santana Bragança, Procurador de Contas (fls. 1157/1167)
- 8- Relator: Conselheira Yara Amazônia Lins Rodrigues dos Santos.

EMENTA: Prestação de Contas Anual. Fundação AMAZONPREV. Exercício de 2014.

Contas Regulares com ressalvas. Quitação ao responsável. Determinação à SEPLENO.

9- ACÓRDÃO:

Vistos, relatados e discutidos estes autos acima identificados, **ACORDAM** os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, reunidos em sessão Plenária, no exercício da competência atribuída pelo art. 40, II, da Constituição Estadual, c/c os arts. 1º, II, 2º, 4º e 5º, I, da Lei nº 2423/96 e arts. 5º, II e 11, inciso III, alínea "a", item 3, da Resolução n. 04/2002-TCE/AM, **à unanimidade**, nos termos do voto da Excelentíssima Senhora Conselheira-Relatora, **em consonância** com o pronunciamento do Ministério Público junto a este Tribunal, no sentido de:

- **9.1- Julgar Regular, com ressalvas**, nos termos do artigo 1º, inciso II, artigo 22, inciso II, da Lei nº. 2423/1996-LOTCE/AM; artigo 18, inciso II, da LC nº. 06/1991; artigo 188, §1º, II, da Res. nº. 04/2002, a Prestação de Contas, exercício de 2014, da Fundação AMAZONPREV (U.G:13.301), de responsabilidade do Sr. **Silvestre de Castro Filho**, Diretor-Presidente da Fundação AMAZONPREV e Ordenador de Despesa, à época;
- **9.2-** Nos termos dos artigos 24 e 72, inciso II, da Lei nº. 2423/1996-LOTCE; artigo 189, inciso II, da Resolução nº. 04/2002-RITCE, **dar quitação ao Sr. Silvestre de Castro Filho**, Diretor-Presidente da Fundação AMAZONPREV e Ordenador de Despesa, à época;
 - 9.3- Determinar à Secretaria do Tribunal Pleno que:
 - **9.3.1-** Encaminhe à atual Administração da Fundação AMAZONPREV (U.G:13.301), cópias autênticas das peças emitidas pela Comissão de Inspeção e pelo Representante Ministerial, visando evitar o cometimento das mesmas impropriedades em Prestação de Contas futuras;
 - **9.3.2-** Após a ocorrência da coisa julgada, nos termos dos artigos 159 e 160, da Resolução nº. 04/2002-RITCE, adote as providências do artigo 162, §1º, do RITCE.

	۵
	dian. 2RF8F1R0-F2F446F4-A5309F3C-09F82R7A
	2
	ш
	ō
	፲
	2RF8F1R0-F2F446F4-A5309F3C
	片
	Š
te por ROBERTO CAVALCANTI KRICHANÃ DA SILVA.	5
ጏ	٩
\overline{S}	4
⋖	G
Ω	4
≚	ᄔ
7	ш
Ì	d
$\overline{\circ}$	Ω
$\overline{\mathbf{x}}$	ù
×	딾
Ε	ŭ
7	:
õ	٤
ļ	듄
≶	Š
×	c
9	₫
2	3
2	Ξ
Ж	2.
OBERTO CAVALCANTI KRICH	Œ
ĕ	우
₽	ğ
ă	ŭ
te	ż
e	am dov hr/spede
Ĕ	٤
ā	2
ġ	π
ਰ	ď
유	a top a
ğ	<u>+</u>
÷	7
šš	5
.=	۲
ç	>
둳	₹
e	4
Ε	ij
2	0
유	ď
ě	S
st	ď
Ш	ă
	Ω.
	S
	á
	ξ
	ç

Publicado do TCE/AN Edição nº_		io Eletrôi	nico
De	/	/	



	DE CONTAS
DIV. DE A	CÓRDÃOS

Proc. №	
Fls. Nº	

Estado do Amazonas TRIBUNAL DE CONTAS

ACÓRDÃO № 237/2016 - TCE -TRIBUNAL PLENO

- 10- Ata: 8ª Sessão Ordinária Tribunal Pleno.
- 11- Data da Sessão: 16 de março de 2016.
- **12- Especificação do quorum:** Conselheiros: Érico Xavier Desterro e Silva (Presidente, em sessão), Josué Cláudio de Souza Filho, Yara Amazônia Lins Rodrigues dos Santos e Alípio Reis Firmo Filho (Convocado).
- 13- Representante do Ministério Público junto a este Tribunal: Dr. Roberto Cavalcanti Krichanã da Silva, Procurador-Geral.

ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA

Conselheiro-Presidente, em sessão

YARA AMAZÔNIA LINS RODRIGUES DOS SANTOS

Conselheira-Relatora

ROBERTO CAVALCANTI KRICHANÃ DA SILVA Procurador-Geral